

LEI Nº 1.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

DENOMINA O “CAIC DE JANUÁRIA”

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado “ CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – OLGA ARAÚJO VIANA”, o CAIC de Januária, construído no Bairro São Domingos, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de 1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO